

Divisão de Gestão Urbanística  
Unidade Técnica de Gestão  
de Procedimentos Urbanísticos e Fiscalização

## EDITAL N.º 366/2024

**Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Lagos

Faz público para conhecimento geral que, para efeito do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015 de 07 de Janeiro, é publicado o presente EDITAL, dando conta de que, nos termos do meu despacho proferido em 01/07/2024, **fica notificado o proprietário do imóvel** sito em Rua do Canavial – lote nº 19 – Torralta/ Torraltinha - Lagos, **para, no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da afixação do presente Edital, proceder de acordo com a Informação n.º 24641/2024 – PM de 14/06/2024, prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, devendo para o efeito efetuar obras necessárias no muro, sito no local acima indicado, de modo a garantir a segurança, salubridade e arranjo estético do mesmo no âmbito dos artigos n.º 89.º e 89-A do RJUE – Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12), na sua redação atualizada.

Esta determinação atende às disposições conjugadas no artigo 89.º do RJUE – Regulamento Jurídico de Urbanização e Edificação e no artigo 22.º do RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Lagos, que cometem à Câmara Municipal, ou a quem detenha competência delegada na matéria, a faculdade de, sempre que se verifique que qualquer edificação não se encontre no devido estado de conservação, intimar os proprietários ou equiparados a procederem às obras necessárias, fixando um prazo adequado para o efeito, independentemente do prazo estabelecido, de oito anos, para conservação ordinária dos edifícios, conforme referido no artigo 24.º do RMUE.

Nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015 de 07 de Janeiro, na redação dada pelo artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 11/2023 de 10 de fevereiro, dispõe do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da receção da presente notificação para, querendo se pronunciar por escrito sobre a ordem que agora lhe é transmitida,

V.S. (Proc. SPO n.º 55/2022/71)



Divisão de Gestão Urbanística  
Unidade Técnica de Gestão  
de Procedimentos Urbanísticos e Fiscalização

âmbito da audiência prévia dos interessados, podendo o respetivo processo ser consultado no Serviço de Arquivo Municipal de Lagos, mediante requerimento, cujo modelo encontra-se disponível no nosso balcão virtual (\*), e marcação prévia para o efeito.

Lagos, 12 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara



Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

**Certificado de Afixação de Edital**

Data da afixação, no local: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;

V.S. (Proc. SPO n.º 55/2022/71)



Parecer:

Despacho:

**VISTO**

A Chefe da Divisão Gestão Urbanística, A.S.

Lagos, 26/06/24

*No. 11 - 0*  
*Prohibido m*  
*fim de*  
*Paulo*

O Presidente da Câmara

Inf. N.º 24641/2024 -PM

Data 14/6/2024

Proc. 55/2022/71/0

Reg. 55/2022/32499

*1/7/24*

ASSUNTO: **MANUTENÇÃO DE MURO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA**

REQUERENTE: **GEORGE KEITH VENABLES TOMLINSON**

LOCAL: **URB. DO CANAVIAL - RUA DO CANAVIAL, SÃO GONÇALO DE LAGOS**

No seguimento da exposição apresentada e uma vez que o muro apresenta algumas fissuras e falta de manutenção, sugere-se que se notifique o proprietário para que no prazo de 30 dias proceda à manutenção do muro de modo a garantir a segurança e arranjo estético do mesmo tendo em conta o disposto no art.89º do RJUE, na redação em vigor.





O Técnico Superior (Arqº)

~~\_\_\_\_\_~~

(Pedro Infante Matias)